



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04
CEL 04

(COM RECURSOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS)

INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Licitação 04, foi criada pela Lei Complementar nº 65 de 03/01/2008, Art. 2º, § Único e será destinada exclusivamente às licitações com financiamentos internacionais. A referida Lei foi publicada no Diário Oficial de 07 de Janeiro de 2008.

Integrantes da Comissão Especial de Licitação 04

- Fernando Antonio Peroba Grangeiro – Presidente
- João Renato Banhos Cordeiro – Membro
- Luís Cláudio Pontes Mascarenhas – Membro
- Antônia Tânia Trajano Bezerra – Membro
- Maria Elieuda Ximenes Macedo Lacerda – Membro
- José William Pinto Diógenes – Membro

BANCOS INTERNACIONAIS

- **BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- **BIRD** - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
- Outras Instituições Financeiras Internacionais

PROCEDIMENTOS DE MODALIDADES INTERNACIONAIS

- **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS – OBRAS**

- ✓ SHOPPING / COMPARAÇÃO DE PREÇOS

- **SELEÇÃO DE CONSULTORES**

- ✓ MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
- ✓ SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP
- ✓ TIPOS DE CONSULTORIA
 - **SBQC** – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO
 - **SBQ** – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE
 - **SQC** – SELEÇÃO BASEADA QUALIFICAÇÕES CONSULTOR
 - **SOF** – SELEÇÃO COM ORÇAMENTO FIXO
 - **CD** – CONTRATAÇÃO DIRETA
 - **SCI** – SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
 - **SMC** – SELEÇÃO POR MENOR CUSTO

- **PREGÃO ELETRÔNICO**

SHOPPING / COMPARAÇÃO DE PREÇOS

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**
 - ✓ ENVIO DE OFÍCIO DO DIRIGENTE/SECRETÁRIO DO ORGÃO DE ORIGEM COM AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO;
 - ✓ PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
 - ✓ MAPA COMPARATIVO COM 03(TRÊS) PROPOSTAS, NO MÍNIMO, OU JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO VALOR ESTIMADO;
 - ✓ SÓ PODERÁ PARTICIPAR AS EMPRESAS CONVIDADAS;
 - ✓ O PRAZO MÍNIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DO CONVITE;

SHOPPING / COMPARAÇÃO DE PREÇOS

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**
 - ✓ CONVIDA-SE NO MÍNIMO 06 (SEIS) EMPRESAS. A RELAÇÃO DEVE SER ELABORADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DE ORIGEM.
 - ✓ NÃO INFORMA-SE VALORES, NA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS OS VALORES SÃO CONFIDENCIAIS;
 - ✓ NÃO TEM PUBLICAÇÃO, ENCAMINHA-SE O CONVITE POR E-MAIL OU FAX.

SHOPPING / COMPARAÇÃO DE PREÇOS

- **DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AOS CONCORRENTES:**
 1. CONVITE;
 2. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES;
 3. FORMULÁRIOS;
 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS, DESENHOS;
 5. TERMO DO CONTRATO;
 6. PAÍSES ELEGÍVEIS.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- ✓ PREPARA-SE O AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENVIA PARA PUBLICAÇÃO;
- ✓ QUANDO SE TEM A RELAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS, ENCAMINHA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA, NO MÍNIMO, 03(TRÊS) CONSULTORES;
- ✓ O PRAZO MÍNIMO É DE 14(QUATORZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS(PESSOA FÍSICA) OU PORTFÓLIOS(PESSOA JURÍDICA);
- ✓ PUBLICA-SE NO DOE, DOU, JORNAL LOCAL E JORNAL NACIONAL P/ CEL 04, QUANDO FOR MENOR QUE US\$ 200 MIL. QUANDO O VALOR FOR SUPERIOR A US\$ 200 MIL, DEVERÁ SER PUBLICADA TAMBÉM NOS MEIOS DE PUBLICAÇÃO DO BANCO (UNITED NATIONS DEVELOPMENT BUSINESS ON-LINE (UNBD ONLINE), SOB A RESPONSABILIDADE DA UGP DAS SETORIAIS;

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- ✓ O TDR – TERMO DE REFERENCIA – NÃO ACOMPANHA O AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, MAS SOMENTE A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.
- ✓ QUANDO A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE FOR PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (PROGRAMA PROÁGUA), O TERMO DE REFERENCIA DEVE SER PUBLICADO NO SITE DA PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – E NO SITE DO ORGÃO DE ORIGEM, QUANDO SOLICITADO PELA SETORIAL.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - SDP

- ✓ OFÍCIO DO SECRETÁRIO / DIRIGENTE DA SETORIAL AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO;
- ✓ RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS PORTFOLIOS;
- ✓ PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
- ✓ INTENÇÃO DE GASTOS – IG;
- ✓ MINUTA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS;
- ✓ MINUTA DO CONTRATO
- ✓ LISTA CURTA;
- ✓ NÃO OBJEÇÃO DO BANCO À SDP E À LISTA CURTA.

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC

• MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

- ENVIO DE OFÍCIO DO DIRIGENTE/SECRETÁRIO DO ORGÃO DE ORIGEM AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO;
- PUBLICA-SE A MANIFESTAÇÃO;
- RECEBE OS PORTFÓLIOS DAS EMPRESAS;
- ENCAMINHA PARA O ORGÃO DE ORIGEM PARA SEREM ANALISADAS;
- ELABORA-SE A LISTA CURTA DE NO MÁXIMO 06(SEIS) EMPRESAS;
- ÓRGÃO ENCAMINHA RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARA O BANCO;
- BANCO EMITE A “NÃO OBJEÇÃO”, SE FOR APLICÁVEL;

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC

- LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PORPOSTAS – SDP

- A **CEL 04** RECEBE DA SETORIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ OFICIO DO SECRETÁRIO/DIRIGENTE DA SETORIAL PARA O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, PARA LANÇAMENTO DA SDP;
- ✓ PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
- ✓ INTENÇÃO DE GASTOS – IG;
- ✓ TERMO DE REFERENCIA;
- ✓ RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E “NÃO OBJEÇÃO” DO BANCO, SE APLICÁVEL;
- ✓ MINUTA DA SDP.

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC

- PARA O PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PORPOSTAS – SDP
- E-MAIL E FAX PARA AS EMPRESAS INTEGRANTES DA “LISTA CURTA” PARA APRESENTAREM AS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS;
- AGUARDA-SE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (MÍNIMO DE 04 SEMANAS OU 30 DIAS), CONFORME DIRETRIZES;
- O MUTUÁRIO PODERÁ, SE NECESSÁRIO, PRORROGAR O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC

• PARA O PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PORPOSTAS – SDP

- AS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ENVELOPES SEPARADOS E FECHADOS;
- APÓS A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS P/ SETORIAL, A **CEL 04** INFORMA A PONTUAÇÃO OBTIDAS PELAS EMPRESAS E MARCA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS;
- ENCAMINHA-SE AS PROPOSTAS FINANCEIRAS PARA SEREM ANALISADAS NA SETORIAL; E APÓS A ANÁLISE RETORNA PARA A **CEL 04** ELABORAR O RELATÓRIO FINAL.

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC

ATENÇÃO!

1. CONSULTORES INDIVIDUAIS NÃO DEVEM FAZER PARTE DA LISTA CURTA;
2. SE ALGUMA EMPRESA DESISTIR, CONSULTA-SE O BANCO SE CONVIDA A SEGUINTE;
3. NÃO EXISTE ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, SÓ SE FOR INTERNA;
4. DURANTE O REFERIDO PRAZO, AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA SDP, DEVENDO O MUTUÁRIO RESPONDER, POR ESCRITO, ENVIANDO CÓPIAS A TODAS AS EMPRESAS CONSTANTES DA LISTA CURTA QUE TENHAM MANIFESTADO INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;
5. O TOTAL DA NOTA TÉCNICA DEVERÁ SER 100,00 PONTOS, NÃO PULVERIZAR OS CRITÉRIOS;
6. A PROPOSTA ENTREGUE APÓS O PRAZO SERÁ DEVOLVIDA AINDA FECHADA, APÓS O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC

- ENVIO DE OFÍCIO DO DIRIGENTE/SECRETÁRIO DO ORGÃO DE ORIGEM AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO;
- PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
- ADOTADO PARA SERVIÇOS PEQUENOS (<US\$ 200MIL) ;
- PUBLICA-SE A MANIFESTAÇÃO;
- A NOTA TÉCNICA MÍNIMA DEVERÁ SER 70% OU SUPERIOR;
- ENCAMINHA PARA O ORGÃO DE ORIGEM PARA SEREM ANALISADAS JUNTO COM O PROCESSO;

CONSULTORIA

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC

- ELABORA-SE UMA LISTA CURTA E SELECIONANDO A EMPRESA COM QUALIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS MAIS ADEQUADAS. A EMPRESA SELECIONADA SERÁ CONVIDADA A APRESENTAR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA, E A NEGOCIAR O CONTRATO;
- O MUTUÁRIO DEVERÁ PUBLICAR NO UNDB *ON LINE* E NO *DG MARKET* O NOME DO CONSULTOR AO QUAL O CONTRATO TENHA SIDO OUTORGADO, O PREÇO, A DURAÇÃO E O ESCOPO DO MESMO. ESTA PUBLICAÇÃO PODE SER FEITA TRIMESTRALMENTE NO FORMATO DE UMA TABELA RESUMIDA COBRINDO O PERÍODO ANTERIOR.

CONSULTORIA

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - SCI

- ENVIO DE OFÍCIO DO SECRETÁRIO/DIRIGENTE DA SETORIAL PARA O PROCURADOR GERAL;
- PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
- PUBLICA-SE OU NÃO A MANIFESTAÇÃO;
- RECEBE OS CURRÍCULOS DOS CONSULTORES, PODENDO SER ENTREGUE PESSOALMENTE, POR CORREIO/SEDEX OU AINDA POR E-MAIL(FORMATO: ODT, DOC, XLS, DWG);
- ENCAMINHA PARA O ORGÃO DE ORIGEM PARA SEREM ANALISADAS JUNTO COM O PROCESSO;
- RECEBE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ORGÃO DE ORIGEM, COM A NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, SE FOR APLICÁVEL;
- ENCAMINHA O TERMO DE REFERENCIA E A MINUTA DO CONTRATO AO CONSULTOR SELECIONADO E MARCA REUNIÃO PARA NEGOCIAR A CONTRATAÇÃO NA SETORIAL.

CONSULTORIA

SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO – SMC

- ENVIO DE OFÍCIO DO DIRIGENTE/SECRETÁRIO DO ORGÃO DE ORIGEM AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO;
- PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
- SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA SERVIÇOS DE NATUREZA PADRONIZADA OU ROTINEIRA (AUDITORIAS, PROJETO DE ENGENHARIA DE OBRAS SEM COMPLEXIDADE, ETC. PARA OS QUAIS JÁ EXISTEM PRÁTICAS E PADRÕES BEM ESTABELECIDOS (<US\$ 100MIL) ;
- PUBLICA-SE O AVISO DE MANIFESTAÇÃO;
- DEVE-SE FIXAR UMA NOTA “MÍNIMA” DE QUALIFICAÇÃO PARA A “QUALIDADE”;

CONSULTORIA

SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO – SMC

- ENCAMINHA-SE PARA O ORGÃO DE ORIGEM PARA SEREM ANALISADAS;
- OFÍCIO DO SECRETÁRIO/DIRIGENTE DA SETORIAL PARA O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, ENCAMINHANDO A SDP;
- PARECER JURÍDICO DA SETORIAL;
- INTENÇÃO DE GASTOS;
- DE ACORDO COM ESSE MÉTODO, A NOTA MÍNIMA MENCIONADA SERÁ FIXADA VISANDO QUE TODAS AS PROPOSTAS COM NOTA SUPERIOR AO MÍNIMO COMPETEM APENAS LEVANDO EM CONTA O “CUSTO”;
- A NOTA MÍNIMA SERÁ FIXADA NA SDP.
- APÓS O CONTRATO ASSINADO É QUE COMUNICA AS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS E QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

MODELOS DISPONÍVEIS

BANCO DO BRASIL

www.licitacoes_e.com.br

COMPRAS NEST

www.comprasnet.gov.br

CONTACTO

TELEFONE: (85) 3101- 6642

FAX: (85) 3101- 6622

E-MAIL: cel04@pge.ce.gov.br